



Deliberação CBH-SJD nº 68/2008 de 12 de dezembro de 2008

Fixa prazos para apresentação de documentação visando obtenção de recursos junto ao FEHIDRO, exercício 2009

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São José dos Dourados no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a disponibilidade de recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO, referente ao orçamento 2009, para aplicação na área da Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Rio São José dos Dourados (UGRHI - 18);

Considerando a Deliberação CBH-SJD 67/2008 de 12 de dezembro de 2008 que “Aprova diretrizes e critérios para hierarquização dos recursos do FEHIDRO destinados à área do CBH-SJD, exercício 2009”

Delibera:

Artigo 1º - Para protocolo, análise e hierarquização das solicitações de recursos FEHIDRO, referente a cota parte do exercício 2009, fica aprovado o seguinte cronograma:

I – **De 16/02 a 02/03/2009 das 8h às 17h** – protocolo das solicitações na sede da Secretaria Executiva do CBH-SJD, situada à Av. Otávio Pinto César, 1.400, São José do Rio Preto ou no DAEE, localizado na Rodovia Euclides da Cunha, Km 585+300m - ao lado da Polícia Rodoviária, Jales;

II – **De 03/02 a 17/03/2009**: análise, avaliação, pontuação, proposta de hierarquização das solicitações protocolados, de acordo com os critérios estabelecidos pela Deliberação CBH- SJD nº 67/2008;

III – **até 20/03/2009**: Divulgação do resultado da análise das solicitações;

IV – **até 31/03/2009** Reunião Ordinária do CBH-SJD.

Artigo 2º - A Secretaria Executiva do CBH-SJD, estará disponibilizando a partir de 16/01/2009, situada à Av. Otávio Pinto César, 1.400, São José do Rio Preto e no site **www.comitesjd.sp.gov.br** ou **www.sigrh.sp.gov.br** , toda a documentação necessária à obtenção de recursos ao FEHIDRO.

Artigo 3º - A solicitação deverá ser protocolada na sede da Secretaria Executiva do CBH-SJD (Av.:Otávio Pinto César, 1400 – Cidade Nova – São José do Rio Preto/SP) ou em Jales, no DAEE, localizado na Rodovia Euclides da Cunha, Km 585+300m - ao lado da Polícia Rodoviária, até às 17h da data limite para recebimento de solicitações, obedecendo os seguintes procedimentos:

I – Do Encaminhamento: O Encaminhamento deverá ser feito por meio de expediente formal (ofício) em duas vias, assinado pelo representante legal da instituição proponente, constando o título à solicitação, valores (FEHIDRO, Global e Contrapartida).

II – Da Solicitação:

a) A solicitação (documentação técnica e administrativa) deverá ser entregue em 2 (duas) vias impressas idênticas, devidamente encadernadas (em modelo aspiral ou afixadas em pastas com grampos), com todas as



páginas numeradas na seguinte ordem: Ficha Resumo, Cronograma físico-financeiro, planilha orçamentária, documentos técnicos ou termo de referência, licenças e autorizações (quando pertinentes), documentos de ordem administrativa, e certidões (INSS, FGTS e Tributos Federais), documentos adicionais (se necessário) – de acordo com anexos do Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO, em vigência, e CBH-SJD nº 67/2008 de 12/12/2008,

- b) A solicitação deve ser protocolada em um único envelope ou caixa, devidamente lacrado e constar externamente e claramente a seguinte referência: (a) Título da solicitação, (b) Valor FEHIDRO, Valor da Contrapartida e Valor Global; (c) Nome da entidade solicitante; (d) Nome do responsável legal, telefone e e-mail de contato; (e) Nome de um contato, telefone e e-mail de contato.

Artigo 4º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-SJD.